



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 - C.N.P.J. - 78.245.042/0001-54
Fone (43) 3259-1316 - Fax (43) 3259-1316 - CEP 86210-000 - JATAIZINHO - PARANÁ

LEI Nº 1.287 de 27/08/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jataizinho para o Exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jataizinho, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 20.000,00 (Vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

COD. DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS JATAIZINHO	
04.001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA JATAIZINHO	
09.845.0000.2-098 - CONCESSÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA	
00130 00551 3.3.90.86.00.00 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDENCIA - RGPS	
0551 Compensação entre Regimes Previdenciários	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	20.000,00

Art.2º- Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jataizinho, autorizado a se utilizar recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Ordem	Descrição	Valor R\$
a)	Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculado: 0551	
	Compensação entre Regimes Previdenciários	20.000,00
TOTAL DO SUPERAVID FINANCEIRO		20.000,00

Art.3º- Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 - C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fone (43) 3259-1316 - Fax (43) 3259-1316 - CEP 86210-000 - JATAIZINHO - PARANÁ

Municipais de Jataizinho para o corrente exercício de 2024, as despesas objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jataizinho, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e quatro.


WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Eletrônico
do Município.

Edição: 110 Data: 28/08/24

Página: 1-2